



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**

**LEI 1113/2009**

**Em 21 de Dezembro de 2009.**

Registrado às fls 31 a 31 do livro de  
Registro de leis nº 13  
Em, 21 de Dezembro de 09  
Amedo

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.075,00 (seis mil e setenta e cinco reais), destinados a ocorrer com as despesas de liquidação do pagamento do curso profissionalizante na área de operador em microprocessador, executado neste município durante o primeiro semestre do ano em curso.

**Art. 2º** - As despesas originadas pelo Curso proferido constante do Programa PROJÓVEM ADOLESCENTE, durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do exercício de 2008, atendeu a 104 (cento e quatro) adolescentes, residentes neste município.

**Art. 3º** - O valor constante do caput do artigo anterior, complementarará a importância anteriormente paga pelo município beneficiado e será contabilizado na mesma rubrica do elemento de despesa, anteriormente inscrito.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,**  
**ESTADO DA PARAÍBA;**  
**EM 21 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional